

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 4.716, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Considerando o Decreto Estadual nº 49009, de 21/03/2024, o qual *Considera facultativo o ponto nas repartições públicas do Estado do Rio de Janeiro no dia 22 de março de 2024, e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a previsão meteorológica de fortes chuvas para os próximos dias no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a necessidade de evitar o deslocamento da população para garantir a segurança nas ruas, com a atuação das Secretarias envolvidas e órgãos competentes, que estarão trabalhando para proteger vidas com o dobro do efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, Incisos V e XI, combinado com o artigo 105, Inciso I, alíneas "b" e "h", todos da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas desta Municipalidade, no dia **22 de março (sexta-feira) do ano em curso.**

Art. 2º Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data que se refere.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 5.245/2023
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº. 44.848.243/0001-50.

CONTRATADO: C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.279.529/0001-84

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição eventual e futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do governo Federal, visando a oferta de refeições à Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$222.599,20 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), pelo lote 03 e R\$569.999,97 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), pelo lote 04, conforme valores unitários constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0053.2.061, N.D.: 3390.39.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 5.245/2023
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº. 44.848.243/0001-50.

CONTRATADO: COMERCIAL P&L LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.539.312/0001-06

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição eventual e futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do governo Federal, visando a oferta de refeições à Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$100.994,30 (cem mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), pelo lote 05, conforme valores unitários constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0053.2.061, N.D.: 3390.39.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 5.245/2023
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº. 44.848.243/0001-50.

CONTRATADO: MR DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE DUAS BARRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.059.583/0001-67

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição eventual e futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do governo Federal, visando a oferta de refeições à Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$154.943,97 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), pelo lote 06, conforme valores unitários constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0053.2.061, N.D.: 3390.39.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 5.245/2023
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº. 44.848.243/0001-50.

CONTRATADO: PROMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.112.657/0001-98

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição eventual e futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do governo Federal, visando a oferta de refeições à Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$162.887,80 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), pelo lote 07, conforme valores unitários constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0053.2.061, N.D.: 3390.39.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 5.245/2023
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº. 44.848.243/0001-50.

CONTRATADO: E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.440.820/0001-68

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição eventual e futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do governo Federal, visando a oferta de refeições à Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$418.996,01 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e um centavo), pelo lote 08, conforme valores unitários constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0053.2.061, N.D.: 3390.39.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 5449/2023
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: EDITORA A NOTÍCIA LTDA, CNPJ nº40.213.951/0001-63.

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de editais de licitação e afins de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado total de R\$49.9999, por publicação.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T: 02.400.04.122.0012.2.032, N.D.: 3390.39.00, conta 303.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, prorrogável por igual período na forma da lei vigente. A iniciar a partir da assinatura.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Termo Aditivo nº 008/2024.
Ref.: Contrato nº 037/2023 – Credenciamento nº. 007/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SICCOB FLUMINENSE, inscrita no CNPJ 02.931.668/0001-88.

B) OBJETO: Refere-se ao objeto deste instrumento, a prorrogação de prazo do contrato nº037/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários de recebimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas municipais, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM emitidos pela Municipalidade, em padrão FEBRAN-Federação Brasileira dos Bancos (guias não compensáveis, modelo 4 ou ou que vier a substituí-lo), com código de barras e/ou QRcode (Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020); de forma a permitir pagamento/recebimento dos tributos municipais, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (Application Programming Interface) ou arquivos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores reajustados: o valor de R\$ 2,19 para cada serviço de correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,93 para cada serviço de Internet Banking e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,03 para cada serviço de auto atendimento e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 6,26 para cada serviço de GUICHE DE CAIXA e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,12 para cada serviço de DEBITO AUTOMATICO e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,33 para cada serviço de BANCO POSTAL e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,27 para cada serviço de PGT (canal de pagamento via aplicativo disponível para pessoas Jurídicas e Entes Públicos) e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,75 para cada serviço de ARRECADAÇÃO DIGITAL, VIA MENSAGERIA WEBSERVICE NOS CANAIS ELETRONICOS E CORRESPONDENTES, e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,27 para cada serviço de AUTOATENDIMENTO COM CARTÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e prestação de contas através de meio eletrônico.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T: 02.500.04.123.0019.2040, N.D 33903900.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados de 29 de março de 2024, na forma do artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Termo Aditivo nº 009/2024.

Ref.: Contrato nº 038/2023 – Credenciamento nº. 007/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: BANDO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91.

B) OBJETO: Refere-se ao objeto deste instrumento, a prorrogação de prazo do contrato nº037/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários de recebimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas municipais, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM emitidos pela Municipalidade, em padrão FEBRAN-Federação Brasileira dos Bancos (guias não compensáveis, modelo 4 ou ou que vier a substituí-lo), com código de barras e/ou QRcode (Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020); de forma a permitir pagamento/recebimento dos tributos municipais, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (Application Programming Interface) ou arquivos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores reajustados: valor de R\$ 2,19 para cada serviço de correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,93 para cada serviço de Internet Banking e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,03 para cada serviço de auto atendimento e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,12 para cada serviço de DEBITO AUTOMATICO e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,27 para cada serviço de PGT (canal de pagamento via aplicativo disponível para pessoas Jurídicas e Entes Públicos) e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,75 para cada serviço de ARRECADAÇÃO DIGITAL, VIA MENSAGERIA WEBSERVICE NOS CANAIS ELETRONICOS E CORRESPONDENTES, e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 4,96 para cada serviço POR LIQUIDAÇÃO DE QR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,27 para cada serviço de AUTOATENDIMENTO COM CARTÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e prestação de contas através de meio eletrônico.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T: 02.500.04.123.0019.2040, N.D 33903900.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados de 29 de março de 2024, na forma do artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Termo Aditivo nº 010/2024.

Ref.: Contrato nº 039/2023 – Credenciamento nº. 007/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.

B) OBJETO: Refere-se ao objeto deste instrumento, a prorrogação de prazo do contrato nº037/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários de recebimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas municipais, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM emitidos pela Municipalidade, em padrão FEBRAN-Federação Brasileira dos Bancos (guias não compensáveis, modelo 4 ou ou que vier a substituí-lo), com código de barras e/ou QRcode (Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020); de forma a permitir pagamento/recebimento dos tributos municipais, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (Application Programming Interface) ou arquivos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores reajustados: o valor de R\$ 2,19 para cada serviço de correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,93 para cada serviço de Internet Banking e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,03 para cada serviço de auto atendimento e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 6,26 para cada serviço de GUICHE DE CAIXA e prestação de contas através de meio eletrônico.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T: 02.500.04.123.0019.2040, N.D 33903900.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados de 29 de março de 2024, na forma do artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.711, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Denomina de rua Santa Tereza a rua que tem início na primeira saída da BJ 23, após o campo de futebol de Barra de Santa Tereza, primeiro distrito de Bom Jardim, seguindo 184 (cento e oitenta e quatro) metros em linha e reta e mais 356 (trezentos e cinquenta e seis) metros após a primeira saída à direita, medindo no total aproximadamente, 540 (quinhentos e quarenta) metros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Santa Tereza a rua que tem início na primeira saída da BJ 23, após o campo de futebol de Barra de Santa Tereza, primeiro distrito de Bom Jardim, seguindo 184 (cento e oitenta e quatro) metros em linha reta e mais 356 (trezentos e cinquenta e seis) metros após a primeira saída à direita, medindo no total, aproximadamente, 540 (quinhentos e quarenta) metros.

Art. 2º. O poder executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM JARDIM – RJ, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 002/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 039/2024, de 20 de março de 2024 – BOM PREVI**

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. **SEBASTIÃO GILMAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de cônjuge da ex-servidora **GILCILÉA MARQUES DE OLIVEIRA**, a qual pertencia ao quadro de ativos do Poder Público Municipal no cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência XI, Classe A, Matrícula 10/1700- SME, falecida em **17/03/2024**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea “a” do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão do beneficiário correspondem às parcelas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência XI, Classe A (Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024 = R\$ 2.877,94)

1 - Vencimentos integrais.....	R\$ 2.877,94
<ul style="list-style-type: none">• CRFB, art. 40º, § 7º;• Portaria MTP 1.467/2022, art. 6º, do Anexo II;• Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024.	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (30% sobre o item 1).....	R\$ 863,38
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01, art. 67;• Lei Complementar nº 01, art. 243;• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o venct.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....	R\$ 214,15
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 234/18, art. 23;• Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;• Lei Complementar nº 039, art. 12.	
4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....	R\$ 659,25
<ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica Municipal, art. 160;• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
6- TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 4.614,72

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 25 de março de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 100/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 343/24, de 23/01/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e Considerando o Ofício Interno 021/2024/SMF, de 18/03/2024.

RESOLVE:

RELOTAR a Servidora do Quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionado, alterando em consequência a Matrícula, produzindo efeitos retroativos a data que se segue.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	NOVA MATRÍCULA	DATA
LAHYS FEIJÓ THEDIN MOZER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10/3817- SMF	01/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 101/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 1651/24, de 07/03/2024, e Considerando o Ofício Interno nº 58/SME/2024, de 20/02/2024.

RESOLVE:

TORNAR EXTINTO, o contrato de Prazo Determinado das Servidoras, abaixo relacionadas, produzindo efeitos nas datas que se seguem.

Contratado	Cargo	DATA
TALITA CORRÊA DOMINGOS	TÉCNICA DE EMFERMAGEM	02/03/2024
LUCIANA APARECIDA DA SILVEIRA CRUZ	TÉCNICA DE EMFERMAGEM	02/03/2024
TAMARA MARIA SOARES ELER	PROFESSORA 22 HORAS	22/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 102/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/R, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Artigo nº 024, da Lei Complementar nº 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, e

Considerando os Boletins de Inspeção Médica - BIM, firmado pelo Perito Municipal.

RESOLVE:

PRORROGAR as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO:
MARIA HELENA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/4002- SME	AUXILIAR DE COORDENADOR DE TURNO	13/12/2024 A 11/06/2024
MARIA AUGUSTA C. GOMES	MERENDEIRA	10/2556 -SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/02/2024 A 20/05/2024
MARILLAC SANTOS R. RIBEIRO	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2488 - SME	COORDENADOR	16/03/2024 A 16/06/2024
JARINA Z. RAPOSO	PROFESSOR I	10/6560- SME	COORDENADOR DE TURNO	20/03/2024 A 18/06/2024
GRASIELA DE FÁTIMA J. V.GOUDARD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	10/3936-SME	COORDENADOR DE TURNO	03/02/2024 A 03/05/2024
LUCIANA P. DE MOURA	PROFESSORA	10/2479- SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	03/03/2024 A 29/03/2024
SHIRLEY BRAGA DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2513 - SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	11/01/2024 A 10/04/2024
THEREZA MARTHA GRIPP	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/1152-SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	19/02/2024 A 19/05/2024
CLAUDENICE CUSTÓDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	10/3976-SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, COM LIMITAÇÕES	21/12/2024 A 20/03/2024
MARIA VALÉRIA DE F. LANNES	PROFESSOR	10/0281- SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	20/02/2024 A 20/05/2024
VIRGINIA MARIA G. DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2486-SME	COORDENADOR DE TURNO	24/01/2024 A 23/04/2024
CRISTIANE DE CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3781 – SME	COORDENADOR DE TURNO	18/09/2023 A 16/06/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.103/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativos nº. 0361/24, de 17/01/2024 e 1368/24, de 23/02/2024. Considerando não haver mais Profissionais aprovados para o cargo de Médico de ESF aptos no Concurso Público nº 001/22. Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal. Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024 (contratação temporária), o qual foi publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim-RJ, Edição nº 150, de 24/01/2024, que torna público o Edital para seleção e eventual contratação temporária por tempo determinado de 01 (um) Médicos Generalista de Estratégia de Saúde da Família ESF, 01(um) técnico de enfermagem e 01 (um) enfermeiro de ESF mais criação de cadastro de reserva, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, sendo possível a prorrogação.

RESOLVE:

CONTRATAR, com base na **Lei Municipal nº. 1.598/2020, de 16/12/2020, art. 2º, inciso IV combinado com art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 1.673/2023, de 10/02/2023**, o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo abaixo descrito, e por conseguinte **CONCEDER Gratificação Especial e Adicional de Insalubridade**, nos termos do laudo técnico que define o enquadramento das atividades analisadas previstas na legislação para o período que se segue.

Contratado	Cargo	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO Especial	Período
SAULO SANTÁNNA COELHO	MÉDICO DE ESF	30%	100%	01/03/2024 A 01/03/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 104/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ERRATA DA PORTARIA Nº. 76/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024, publicada na edição 170, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim, de 11/03/2024.

ONDE SE LÊ:

MANOELINA DA CONCEIÇÃO MARCHETTI, sem ônus para essa Municipalidade.

LEIA-SE:

MANOELINA DA CONCEIÇÃO MARCHETTI TITO, com ônus para essa Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 105/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 1925/24, de 18/03/2024, e.

RESOLVE:

TORNAR EXTINTO, a pedido, o contrato de Prazo Determinado do Servidor, abaixo relacionado, produzindo efeitos na data que se segue.

Contratado	Cargo	DATA
PLINIO SERGIO ALONSO JUNIOR	MÉDICO DE ESF	18/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.51/24, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício Interno nº 12/24, de 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 290/22, de 30/08/2024, no tocante a nomeação dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com vigência de 16/01/2023 a 16/01/2025. Ficando assim composta a referida comissão:

Área Governamental

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular: VIRGINIA DOS SANTOS HOELZ

Suplente: GABRIEL NUNES CUCCO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: LILIAN ERTHAL ALHANATI

Suplente: NILZA AUXILIADORA RIBEIRO

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: MARIA VALÉRIA DE FARIA

Suplente: FLÁVIA DE OLIVEIRA FERNANDES

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: GRAZIELA GOUVÊA MARINS

Suplente: ROSEANE POUBEL GRATIVAL

Área Não Governamental

Representante da Associação de Moradores da Ponte Berçot

Titular: IACY EMERICK MACEDO

Suplente: LUIZ ANTÔNIO BARRETO PINTO

Representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE:

Titular: PATRÍCIA ROSA DE AQUINO GONÇALVES

Suplente: JOSÉ RICARDO TILLER

Associação Sementes do Bem:

Titular: CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA

Suplente: GUILHERME BARROS MIRANDA

Representante da OAB:

Titular: ANNA EMMERICK

Suplente: FERNANDA DE SOUZA PINTO MONTEIRO

Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente:

IACY EMERICK MACEDO

Vice- Presidente:

VIRGÍNIA DOS SANTOS HOELZ

Secretário:

DYOIANE DE ABREU FREITAS

Ordenador de Despesas:

RENATA COSTA FERREIRA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 177

Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
RENATA COSTA FERREIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 52/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício Interno nº 01/24, do Conselho Municipal de Assistência Social, datado de 02/02/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Bom Jardim, para o período compreendido entre 12/07/2022 a 12/07/2024 e, em consequência, cessar os efeitos das Portarias 153/21, de 25/03/2021, ficando assim constituído o Conselho:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

TITULAR: **Andressa Pereira Cunha**

SUPLENTE: **Dyoiane de Abreu Freitas Tardem Louback**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: **Rosania Tito de Paula**

SUPLENTE: **Fernanda Abreu Nogueira de Almeida**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: **Renata Fernandes Benvenuti**

SUPLENTE: **Noêmia Herdy Perez**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

TITULAR: **Sydmir de Faria Jasmim**

SUPLENTE: **Patrícia de Oliveira Erthal**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

TITULAR: **Dayane Christani da Silva Rodrigues**

SUPLENTE: **Thiago Dias Almeida**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

TITULAR: **Glaice da Silva Deodato**

SUPLENTE: **Roseane Poubel Grativol**

ÁREA DO GOVERNO ESTADUAL

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII:

TITULAR: **Eliza Andreia Eller da Silva**

SUPLENTE: **Marilda Werneck Araújo**

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DO LAR PARA IDOSOS FREDERICO MEYER:

TITULAR: **Luiza Helena Munhê**

SUPLENTE: **Maurício Pereira Jorge**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO SEMENTES DO BEM :

TITULAR: **Carlos Eduardo Rodrigues Costa**

SUPLENTE: **Guilherme Barros Miranda Júnior**

REPRESENTANTES DO CENTRO SOCIAL LUIZA DE MARILAC:

TITULAR: **Lucilene Moura Pacheco**

SUPLENTE: **Bianca Freire de Almeida Werneck**

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:

TITULAR: **Virgínia dos Santos Hoelz**

SUPLENTE: **Cíntia Madureira**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE BOM JARDIM:

TITULAR: **Cidinei José Leal**

SUPLENTE: **Hiviany da Silva Erthal Mello**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE:

TITULAR: **Patrícia Rosa Aquino Gonçalves**

SUPLENTE: **José Ricardo Tiller**

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES UNIDOS DE PONTE BERÇOT:

TITULAR: **Iacy Emerich Macedo**

SUPLENTE: **Luiz Antônio Barreto Pinto**

DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: Iacy Emerich Macedo

VICE-PRESIDENTE: Rosania Tito de Paula

1ª SECRETÁRIA: Andressa Pereira Cunha

2ª SECRETÁRIA: Virgínia dos Santos Hoelz

ORDENADOR DE DESPESAS E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL: Renata Costa Ferreira

SECRETARIA EXECUTIVA: Jhulia Dutra Machado

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 92/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os Processos Administrativos nº 1867/24 e 1873/24, ambos de 14/03/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, os Servidores do quadro Permanente Estatutário **abaixo relacionados**, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem.

NOME	CARGO	DATA
JOYCE DAUTER NEVES	AGENTE DE SAÚDE	17/03/2024
IVAN LUIZ FERREIRA NEVES	PROFESSOR I	17/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 97/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 1208/24, de 19/02/2024 e 1407/24, de 26/02/2024.

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos à datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
PABLO BENVENUTI BORBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	10/7420-PJM	19/02/2024	15%
PAULO ROBERTO LOPES DE ALMEIDA	COORDENADOR DE PROTEÇÃO ANIMAL DAS 2	41/7423-SMMPA	26/02/2024	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE MARÇO DE 2024.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 98/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Considerando a Lei Complementar nº 343/24, de 23/01/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, , e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e Considerando o Processo Administrativo nº 1820/24, de 13/03/2024.

RESOLVE:

FAZER CESSAR, os termos da Portaria nº 15/21, de 18/01/2021, que designou a servidora abaixo relacionada, para exercer a função gratificada abaixo descrita, produzindo efeitos à data de 15/03/2024.

NOME	CARGO	DATA
AMANDA FERNANDES DE ALMEIDA PEREIRA	CHEFE GERAL DE GABINETE CAI	15/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 99/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar nº 333, de 31 de Julho de 2023, e Considerando o Processo Administrativo nº 0063/24, de 03/01/2024..

RESOLVE:

CONCEDER redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor estatutário, abaixo relacionado, pelo período de 01 (um) ano, sem a necessidade de compensação e sem prejuízo de suas remunerações e carreiras, conforme preceitua o Art. 7º da Lei acima citada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
LORENA SOARES CHERMOUT DE CASTRO	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE PROFESSOR I	10/3879 – SME 10/6330 - SME	13/03/2024 A 13/04/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 27-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 177



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CMDPD – BOM JARDIM -RJ

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Plenária Ordinária realizada no dia 14 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o período de 23/11/22 à 23/11/24 com a seguinte composição: PRESIDENTE: Rita de Cássia de Brito Rosalino, VICE-PRESIDENTE: Vanessa de Castro, PRIMEIRO SECRETÁRIO: Marília Monnerat da Rosa Barrozo, SEGUNDO SECRETÁRIO: Marilda Werneck Araújo, SECRETÁRIA EXECUTIVA: Jhulia Thomaz Machado,

Art. 2º - Aprovar a alteração no calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Deste modo, as reuniões deixam de ocorrer às últimas terças-feiras e passam a ocorrer às últimas quartas-feiras de cada mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 27 de março de 2024.

Neolândia Santos da Silva Shuenckel
(Presidente do CMDPD)